

Lei Municipal Nº 0219/2010

Autoriza a Abertura de Credito Adicional ao Orçamento geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU

Faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Municipal no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a cobertura de contrapartida para a construção de um balneário no Povoado Sagrima conforme disposto no artigo 40 a 43 da lei Nº 4.320 de 17/031964 incluir o mesmo no PPA e LDO

02	– Executivo
019	– Secretaria de Cultura de Esporte e lazer
27	– Secretaria de Deporto e Lazer
813	– Lazer
0061	– Programas de recreação e Lazer
2,055	– Construção de Balneário
4.4.90.51	– Obras e Instalações

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 2º - Construir recursos para ocorrer com as despesas do artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Virgente:

02	– Executivo
001	– Gabinete do Prefeito
04	– Administração
122	- Administração Geral
0021	– Supervisão e Coordenação Superior
2.004	– Manutenção e Funcionamento do gabinete do Prefeito
3.1.90.11	– Vencimento e Vantagens Pessoa Física Civil

Valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu(MA) em 25 de junho de 2010

**Antônio Marcos de oliveira**

**Prefeito Municipal**